

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Edital nº 11/Reitoria/Univates, de 22 de setembro de 2016
Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de
Medicina – 2017A e 2017B, destinadas a candidatos com curso de graduação
incompleto ou completo

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, com sede na rua Avelino Tallini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 145/Reitoria/Univates, de 26 de novembro de 2014, e o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina – 2017A e 2017B, destinadas a candidatos com curso de graduação incompleto ou completo**, conforme item 9.3 - VII deste Edital, doravante denominado Processo Seletivo, conforme número de vagas disponíveis no ano de 2017. O curso de Medicina, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC nº 625, de 27 de novembro de 2013 (Diário Oficial da União - DOU 28/11/2013), é ofertado na sede, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias, durante a maior parte da semana.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado, oferecido até o limite de vagas remanescentes disponíveis em 2017.

1.1.1 Para fins deste Edital, por vagas remanescentes entendem-se as oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas e trancamentos com prazo de vigência encerrado.

1.1.2 Para fins deste Edital, a comprovação de curso de graduação incompleto deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar devidamente assinado e comprovando a conclusão de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

1.1.3 A expressão “curso de graduação”, para fins do presente Edital, abrange licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e cursos sequenciais de formação específica.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá validade para ingressos no primeiro e no segundo semestres letivos de 2017. As chamadas serão realizadas até a data estabelecida no Calendário Acadêmico para ajustes de matrículas de todos os cursos.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 8h de 26 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2016, horário de Brasília, via internet, em www.univates.br/vestibular/medicina, ou no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 21h, e sábado, das 8h às 11h30min.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição ao final do preenchimento.

3.2.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à homologação, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2013, 2014 ou 2015.

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos destinados às notas do Enem 2013, do Enem 2014 ou do Enem 2015.

3.4.2 Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do Enem.

3.4.3 Havendo divergência entre o resultado informado pelo candidato e o resultado informado pelo banco de dados do Enem à Univates, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

3.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.9 Documentos emitidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras deverão ter carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitadas as exceções de acordos internacionais, e tradução simples para a Língua Portuguesa.

3.9.1 Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

4. Da taxa de inscrição

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago até o dia **09 de novembro de 2016**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar o dia **09 de novembro de 2016**.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

5. Da homologação das inscrições

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **11 de novembro de 2016**, exclusivamente, no *site* www.univates.br.

5.1.1 A homologação consiste na publicação da lista de inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição paga e que não apresentaram problemas em relação às informações referentes ao Enem, como número de inscrição ou notas (observar a sequência das áreas de conhecimento solicitada na Ficha de Inscrição, pois essas notas servem como critério de desempate).

5.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Das formas de obtenção de vaga

6.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2013, 2014 ou 2015.

6.1.1 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de redação) obtidas nas provas do Enem de 2013, 2014 ou 2015, conforme opção de cada candidato.

6.1.2 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

6.1.3 As notas informadas pelo candidato devem estar no mesmo formato usado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para emissão das notas do Enem.

6.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

6.4 Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas

quatro provas objetivas e na redação, ou seja, Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na redação.

6.5 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

6.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

6.7 É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) e o histórico escolar de curso de graduação incompleto, devidamente assinado e comprovando a conclusão com aprovação de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente, ou diploma de curso de graduação em qualquer área. O histórico escolar e o diploma devem ser emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e são documentos indispensáveis para a matrícula.

7. Dos critérios de desempate

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na redação.

7.2 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 7.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

8. Do resultado

8.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia **14 de novembro de 2016**, no *site* www.univates.br/vestibular/medicina. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

9. Das matrículas

9.1 As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, nos dias **8 e 9 de dezembro de 2016, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h30min, e no dia 12 de dezembro de 2016, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.**

9.2 O candidato selecionado que não comparecer no endereço referido no item 9.1 até a data e o horário determinados para a matrícula, ou seja, até as **16h do dia 12 de dezembro de 2016**, perderá sua vaga e será substituído pelo próximo excedente na lista de classificação.

9.3 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a respectiva cópia dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (Cédula de Identidade – RG, passaporte ou carteira de registro profissional com foto, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – quitação com Serviço Militar;

IV – título de eleitor;

V – quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida por meio do *site* www.tse.jus.br, se for o caso). A justificativa não vale como quitação;

VI – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no MEC – original ou fotocópia autenticada em Tabelionato;

VII – histórico escolar de curso de graduação incompleto, devidamente assinado e comprovando a conclusão, com aprovação, de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente, ou diploma de curso de graduação completo em qualquer área. Tanto o histórico escolar quanto o diploma devem ser emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e são documentos indispensáveis para a matrícula. Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

9.4 É obrigatória a apresentação de todos os documentos acima relacionados no ato da matrícula.

9.4.1. É responsabilidade do candidato providenciar de forma antecipada os documentos originais indispensáveis à realização da matrícula, sob risco de perda da vaga.

9.4.2 Os documentos constantes no item 9.3, I a V, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

9.4.3 Os documentos constantes no item 9.3, VI e VII, deverão ser originais ou fotocópias autenticadas em Tabelionato.

9.5 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até as **16h do dia 12 de dezembro de 2016**, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9.6 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 9.3.

9.7 Os candidatos com menos de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

9.8 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

9.9 Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, essas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no *síte* www.univates.br.

9.10 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado.

9.11 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is), ou enviados por *e-mail* ou fax.

9.12 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

9.13 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 9.3 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

9.14 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, em Lajeado – RS.

9.15 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

9.16 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até dois dias úteis após a sua realização.

9.17 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo excedente.

10. Das mensalidades

10.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

10.2 As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* www.univates.br.

10.3 Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de créditos em que o aluno está matriculado, correspondendo um crédito a 15 (quinze) horas.

10.4 O valor do crédito do curso de Medicina é reajustado anualmente, fixado por Resolução, e pode ser consultado no *site* da Univates, no *link* <http://www.univates.br/espaco-academico/legislacoes>.

10.4.1 O aluno deve pagar a primeira parcela, já com valor reajustado para 2017, em até dois dias úteis após a matrícula para efetivá-la.

10.4.2 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cede sua vaga ao próximo excedente.

10.4.3 O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas.

11. Das disposições gerais

11.1 Fica o Centro Universitário UNIVATES autorizado a utilizar os resultados do Enem 2013, 2014 ou 2015, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

11.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

11.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 Os candidatos que tiverem interesse no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) devem acessar <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> e se inteirar das regras do programa, além de verificar os cursos/instituições que disponibilizam vagas. A Univates alerta que a contratação ou o aditamento do Fies está condicionado às normas do programa, estabelecidas pelo MEC ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por isso, não pode garantir a concessão ou manutenção do financiamento aos interessados. A Univates reserva-se o direito de estabelecer limite de comprometimento da Instituição com o Fies.

12. Disposições finais

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

12.2 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br, pelo telefone 0800 7070809 ou pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário UNIVATES